PORTARIA N° 46/2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO (CE)

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de MUCAMBO-CE, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal no 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n°22/2013 e no seu Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia nove de outubro de dois mil e vinte e seis (09/10/2026),

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição da República Federativo do Brasil de 1988. "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade o direito a vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO as disposições constantes nos artigos 10, 46, 15, 87 e 201, todos da Lei Federal N°. 8.069/1990 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), bem como no art. 227 da Constituição Federal, que asseguram à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação, por parte da família, da sociedade e do poder Público, de todos os direitos fundamentais garantidos na própria Constituição Federal e no ECA;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Federal N°. 8.069/1990 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente -. ECA), que institui os conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é órgão integrante do Sistema de Garantia de Direitos indispensável à melhoria da gestão das políticas voltadas para a promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e à efetivação do princípio da prioridade absoluta ao público infanto - adolescente;

CONSIDERANDO que os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas em âmbito local;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral âmbito municipal;

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

RESOLVE

Art. 1°: Criar a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mucambo (CE), com o tema "**Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa**", composta pelo Presidente e Vice - Presidente do CMDCA de Mucambo - CE, Conselheiro Presidente MARCELO AUGUSTO SOUSA COSTA, pela Vice - Presidente do CMDCA de Mucambo-CE, Conselheira MARIA AUXILIADORA TOMAZ RODRIGUES DA SILVA SOUSA, pelos Conselheiros(as) e demais representantes indicados pelo CMDCA de Mucambo (CE), para compor a Comissão:

- **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
  Maria Amanda de Sousa
  Luciana Domingos Ibiapina

- **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
  Wesley Lima Martins
  Edna da Silva Lima

- **SECRETARIA DE SAÚDE**
  Xavier do Nascimento Mesquita
  Tainá da Silva Domingos

- **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
  Lucas Aguiar Damasceno
  Caio Alcântara Lopes

- **SOCIEDADE CIVIL PASTORAL DA CRIANÇA**
  Paloma Gomes da Silva
  Iranilda Custodio de Oliveira

- **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES**
  Lorhane do Nascimento Alves
  Saralyne Aguiar Portela

- **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA BETÂNIA**
  Natan Marques da Costa Brito
  Antônia Caroline Silva Morais

- **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES**
  Francisca Carvalho Pereira
  Lívia Freitas Marcelinho Nascimento

- **CONSELHO TUTELAR**
  Aparecida Pereira de Lima
  Gizeuda Maria Lima Ferreira Maria
  Nágela Sousa Aquino
  Maria Clara Santana Vieira Azevedo
  Rozângela Souza Araújo do Nascimento

- **NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES – NUCA**
  José Ednaldo Jorge Lopes
  João Levi Oliveira das Flores Sousa

- **COMITÉ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – CPA**
  Gabriel Silva Sousa
  Jairo Bispo de Moura Brito

- **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE SEM CREAS**
  Maria Leidiane Fernandes Martins
  Adriana Rodrigues Parente

Art. 2° A Comissão será presidida pela Presidente e pela Vice-Presidente do CMDCA de Mucambo- CE, e terá como competência:

I - Preparar e executar as Capacitações para a realização dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, SMAS;
II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, SMAS;
III - Preparar e acompanhar a operacionalização da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a 7ª° Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - Organizar e coordenar a 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do
VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

VIII - Manter o CMDCA de Mucambo - CE informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 3°: Para operacionalização da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Executiva do CMDCA;
II - Unidades da SETAS;

Art. 4°: A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como consultores e convidados.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUCAMBO – CE, 09 de OUTUBRO de 2026.

ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal de Mucambo (CE)